



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 18/2007 DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2008

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia para o *Campus* Tijuca e para a Unidade Barra da Tijuca, para o 1º semestre de 2008 e 2º semestre de 2008, observando as respectivas vagas.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Do Vestibular

Serão divulgados oportunamente as datas dos vestibulares e seus resultados, até completarem-se as vagas deste Edital.

1.2. Dos Programas de Acesso Personalizado e Acesso Direto

O candidato poderá agendar o horário da prova, de acordo com o dia da semana, turno e horário indicados no quadro abaixo:

	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira	8 às 10 h	14 às 16 h	18 às 20 h
Quarta-feira	9 às 11 h	15 às 17 h	19 às 21 h
Sexta-feira	10 às 12 h	16 às 18 h	19 às 21 h

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM**, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota superior a **50 (cinquenta) pontos**.

2.1.2. Vestibular: uma redação e uma prova de conhecimentos gerais do ensino médio com 20 questões objetivas de múltipla escolha.

2.1.3. Programa de Acesso Personalizado (PAP) e Programa de Acesso Direto (PAD): a) **PAP** - uma redação e uma prova de conhecimentos gerais do ensino médio com 10 questões objetivas de múltipla escolha **ou** b) **PAD** - uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio concluído.

2.2. Não será admitida a devolução da taxa paga no Processo Seletivo.

2.3. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso/habilitação/turno e *campus*/unidade.



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

3. DAS VAGAS

- 3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta nos Quadros 3.1 e 3.2.
- 3.2. O preenchimento das vagas de cada curso, assim como a escolha do turno, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 3.3. Das vagas oferecidas serão reservadas inicialmente os percentuais indicados abaixo:
 - 3.3.1. **VESTIBULAR** - 50 % (cinquenta por cento) das vagas;
 - 3.3.2. **PAP e PAD** - 30% (trinta por cento) das vagas;
 - 3.3.3. **ENEM** - 20% (vinte por cento) das vagas.
- 3.4. No caso de uma das modalidades não atingir o percentual indicado em 3.3, as vagas serão revertidas para outra modalidade.

4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

- 4.1. O candidato que desejar utilizar essa forma de Processo Seletivo, caso não tenha recebido o boletim, deverá preencher formulário que autorize a Universidade Veiga de Almeida obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultado Oficial do ENEM o desempenho por ele alcançado nos exames e a divulgação deste resultado. Quando o candidato for menor de idade, o formulário deverá ser assinado pelo responsável.
- 4.2. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

5. VESTIBULAR

- 5.1. A prova do vestibular constará de uma redação e de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha;
- 5.2. A redação versará sobre um tema atual.
- 5.3. As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
 - a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 5.4. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
- 5.5. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova.



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

5.6. O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação ou 0 (zero) nas questões objetivas de múltipla escolha será eliminado.

5.7. Será considerada para efeito de classificação a média obtida pelo candidato no conjunto redação e das questões objetivas de múltipla escolha, com ponderação de 30% e 70%, respectivamente.

5.8. Não será permitida a revisão ou vista de prova.

6. PROGRAMA DE ACESSO PERSONALIZADO E PROGRAMA DE ACESSO DIRETO

6.1. PROGRAMA DE ACESSO PERSONALIZADO (PAP)

O candidato que não apresentar o histórico escolar do ensino médio (antigo 2º. Grau) concluído, terá que prestar uma prova que constará de uma redação e de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

6.1.1 A redação versará sobre um tema atual.

6.1.2 As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.1.3 A prova terá a duração de 2 (duas) horas.

6.1.4 O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação ou 0 (zero) nas questões objetivas de múltipla escolha será eliminado.

6.1.5 Será considerada para efeito de classificação a média obtida pelo candidato no conjunto redação e das questões objetivas de múltipla escolha, com ponderação de 30% e 70%, respectivamente.

6.1.6 Não será permitida a revisão ou vista de prova

6.2. PROGRAMA DE ACESSO DIRETO – PAD

O candidato que apresentar o histórico escolar do ensino médio (antigo 2º. Grau) concluído, poderá fazer uma prova que constará somente de uma redação.

6.2.1 A redação versará sobre um tema atual.

6.2.2 A prova terá a duração 2 (duas) horas.

6.2.3 O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será eliminado.

6.2.4 Da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio serão observados os procedimentos seguintes:

a) Somar-se-ão todas as médias obtidas pelo candidato nas disciplinas constantes do seu Histórico Escolar;

- b) Esse total será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se um valor denominado Média Geral;
- c) Para cálculo da Média Geral, as notas serão consideradas de 0 (zero) a 10 (dez). Se no Histórico Escolar as notas estiverem registradas de 0 (zero) a 100 (cem), serão transformadas de 0 (zero) a 10 (dez) para cálculo da Média Geral. Se no Histórico Escolar houver registro de conceitos, estes corresponderão às seguintes notas para efeito de cálculo da Média Geral ; Conceito "A" – Nota 9,0 (Nove); Conceito "B" – Nota 7,0 (Sete) e Conceito "C" – Nota 5,0 (Cinco);
- d) As notas do Curso Supletivo serão consideradas como média em cada disciplina, para efeito de cálculo da Média Geral;
- e) A disciplina Educação Física será excluída para fins de cálculo da Média Geral.

6.2.5 Será considerada para efeito de classificação a média obtida pelo candidato no conjunto redação e histórico escolar do ensino médio, com a ponderação de 30% e 70%, respectivamente.

6.2.6 Não será permitida a revisão ou vista de prova.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Locais:

- a) Rua Ibituruna, 108 - Bloco "B" - Térreo - Tijuca - RJ;
- b) Av. General Felicíssimo Cardoso, 500 – Barra da Tijuca – RJ;
- c) *Campus* Cabo Frio – Central de Atendimento:
 - c.1. Unidade I - Estrada das Perynas, s/nº ;
 - c.2. Unidade II – Av. América Central, 900 – São Cristóvão (ao lado das Casas Sendas)
- d) Pela internet <http://www.uva.br>.

7.2. Horário:

- a) De 2ª a 6ª feira, das 8 às 20 horas.
- b) Sábados, das 8 às 14 horas.

7.3. Documentação:

No ato da inscrição o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pela UVA;
- b) Recolher na Tesouraria a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00. Ficarão isentos da taxa, todos os candidatos oriundos de colégios que se credenciaram junto à UVA, os candidatos que já prestaram processo seletivo em outra Instituição e os candidatos oriundos de empresas conveniadas;
- c) Apresentar documento de identidade;
- d) Juntar uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (**para quem optou pelo PAD - somente redação**);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Supletivo, ou Declaração da Escola que esteja cursando a última série do Ensino Médio.

7.4. A inscrição dará ao candidato o direito de optar, na ordem de sua preferência, por um dos cursos e um dos turnos oferecidos.



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- 7.5. No ato da inscrição o candidato receberá um Manual do Candidato contendo toda a regulamentação do Processo Seletivo e comprovante de inscrição no Processo Seletivo que deverá conservar em seu poder.
- 7.6. As inscrições, via internet, só serão concretizadas após apresentação da documentação referida no item 7.3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O preenchimento das vagas, oferecidas no curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo.
- 8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo número de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, a nota obtida na redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- 8.3. Os Editais de Classificação serão divulgados nos *Campus* Tijuca e Unidade Barra da Tijuca.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação.
- 9.2. Os Editais de Reclassificação serão divulgados nos *Campus* Tijuca e na Unidade Barra.
- 9.3. As vagas remanescentes, após a publicação do Edital de Reclassificação, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.4. Poderão candidatar-se às vagas remanescentes todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo e não matriculados, obedecendo-se aos critérios de pontuação.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Para fazer a matrícula desse Processo Seletivo o candidato terá que efetuar o pagamento da cota 1/2008.
- 10.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fazer a matrícula:
- Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio. Se concluído fora do Brasil, declaração de Equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação (cópia autenticada);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - Página do Diário Oficial, com a publicação do nome (para os concluintes do Ensino Médio a partir de 1985), para Escolas do RJ (cópia autenticada);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
 - Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia autenticada);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (cópia autenticada);
 - Documento de identidade (cópia autenticada);
 - CPF do Titular ou responsável (cópia autenticada);



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- i) 1 (uma) foto 3 x 4.
- j) O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior, deverá apresentar os programas de disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior e cópia do histórico escolar (autenticada).

10.3. Os documentos originais do item 10.2 serão devolvidos no ato da reserva de vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. **Nenhum dos cursos / habilitações e turnos, em cada *campus* ou unidade funcionará com menos de 30 (trinta) alunos.** Caso não ocorra a abertura de algum curso/turno/habilitação por haver menos de 30 alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em curso/turno/habilitação já existente.
- 11.2. O acesso ao local da realização das provas somente poderá ser feito mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e da Cédula de Identidade.
- 11.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a prestação de exames em local e horário diferente dos estabelecidos neste Edital.
- 11.4. O preenchimento das vagas, oferecidas no curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo.
- 11.5. Será excluída do concurso ou anulada sua prova, a critério da Coordenação do Concurso, a qualquer tempo o candidato que:
 - a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.
- 11.6. A Universidade Veiga de Almeida, em atendimento ao que dispõe a Portaria n.º2.864 de 24/8/2005, coloca à disposição de todos os candidatos e alunos por intermédio de catálogo as condições de ofertas dos cursos.
- 11.7. **A Universidade Veiga de Almeida se reserva o direito de oferecer aulas aos sábados para todos os cursos, turnos e *Campi*, no horário de 7h30min às 12h40min e 20% das disciplinas dos cursos descritos nos quadros 3.1 e 3.2 deste Edital, na modalidade à distância, conforme Portaria do MEC nº 4.059, de 10/12/2004.**
- 11.8. A Instituição participa do programa do Financiamento Estudantil – FIES (antigo Crédito Educativo) e do PROUNI.
- 11.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Pró-Reitoria Acadêmica.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2007.

Prof. Arlindo Cardarett Vianna
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade Veiga de Almeida

QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO							SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	ALUNOS POR TURMA
	Campus Tijuca			Unidade Barra			TOTAL		
	M	T	N	M	T	N			
ADMINISTRAÇÃO	60	-	60	60	-	60	240	Reconhecido pela Portaria n.º906, de 21/6/1999 e n.º 3.631 de 8/11/2004.	60
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria n.º1.483, de 13/6/2003.	60
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria 1279, de 9/9/1992.	60
BIOLOGIA - Bacharelado Ênfase em Ecologia	60	-	60	-	-	-	120	Autorizado pelo Decreto n.º97.651 de 12/4/1989 e reconhecido pelo INEP/MEC em 2006.	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 1.473, de 3/5/2005.	60
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 1.468, de 3/5/2005.	60
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Publicidade/Propaganda	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 1.468, de 3/5/2005.	60
DIREITO	60	-	60	60	-	60	240	Reconhecido pela Portaria n.º3.354, de 19/10/2004.	60
ENFERMAGEM (1)	60	60	60	-	-	-	180	Reconhecido pela Portaria 148, de 15/2/2007	60

QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS DE GRADUAÇÃO		VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO						SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	ALUNOS POR TURMA	
		Campus Tijuca			Unidade Barra					
		M	T	N	M	T	N			TOTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL		6	-	60	-	-	-	120	Autorizado pela Resolução 1/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60
ENGENHARIA – Eletrônica (2)		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pelo Decreto n.º76.845, de 17/12/1975.	60
ENGENHARIA – Elétrica (2)		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pelo Decreto n.º76.845, de 17/12/1975.	60
ENGENHARIA – Civil (2)		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pelo Decreto n.º76.845, de 17/12/1975.	60
ENGENHARIA – Produção (2)(3)		60	-	60	60	-	60	240	Reconhecido pela Portaria nº 1.472, de 3/5/2005.	60
FISIOTERAPIA		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria n.º1.871, de 22/8/2001.	60
FONOAUDIOLOGIA		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria n.º856, de 10/12/1986.	60
HISTÓRIA – Licenciatura		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria n.º 1225, de 14/8/1992.	60
L E T R A S	PORTUGUÊS/ESPAÑHOL-LICENCIATURA	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 1.117, de 14/5/2003.	60
	PORTUGUÊS/INGLÊS-LICENCIATURA	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pelo Decreto n.º 81263, de 30/1/1978.	60
	PORTUGUÊS/LITERATURAS LICENCIATURA	60	-	60	-	-	-	60	Reconhecido através do Decreto n.º 81263, de 30/1/1978.	60
NUTRIÇÃO		60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 827, de 20/9/2007.	60
ODONTOLOGIA (4)		60			-			60	Reconhecido pela Portaria n.º 1.132, de 11/6/2001.	60
PSICOLOGIA		60	-	60	60	-	60	240	Reconhecido pela Portaria nº 2.149, de 8/8/2003.	60

QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO							SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	ALUNOS POR TURMA
	<i>Campus Tijuca</i>			Unidade Barra			TOTAL		
	M	T	N	M	T	N			
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria nº 32, de 22/5/2006	60
SERVIÇO SOCIAL	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pelos Decretos n.º38305, de 14/12/1955, e n.º 1.790, de 22/4/1993.	60
SUPERIOR DE MODA	30	30	30	30	30	30	180	Reconhecido pela Portaria n.º381, de 22/3/2000.	30
TURISMO	60	-	60	-	-	-	120	Reconhecido pela Portaria n. 382, de 15/9/1983.	60

Observações:

- (1) O curso de Enfermagem turno da noite possui 51% de atividades complementares no horário diurno, compreendendo atividades como: seminários, congressos, jornadas, visitas técnicas, etc. e estágio supervisionado.
- (2) As aulas a partir, do 5º período (inclusive), são no horário noturno.
- (3) O curso de Engenharia de Produção na Unidade Barra da Tijuca, poderão ter as aulas práticas de Química e Física ministradas no *Campus Tijuca*.
- (4) Horário integral de funcionamento. As aulas práticas também são realizadas no Centro de Saúde Veiga de Almeida, localizado na Praça da Bandeira.

QUADRO 3.2 - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DAS VAGAS

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO							SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	ALUNOS POR TURMA
	Campus Tijuca			Unidade Barra			TOTAL		
	M	T	N	M	T	N			
DESIGN DE PRODUTO – JÓIAS	40	-	40	40	-	40	160	Autorizado pelas Resoluções 10A/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	40
DESIGN DE INTERIORES	-	-	-	40	-	40	80	Reconhecido pela Portaria nº 228 de 7/3/2007.	40
DESIGN GRÁFICO (5)	40	-	40	40	40	40	200	Autorizado pela Resolução 11/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	40
DESIGN DE CARNAVAL	40	-	40	40	-	40	160	Autorizado pela Resolução 12/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	40

Observações:

(5) O primeiro período, do turno da manhã, do curso de Design Gráfico poderá ter aulas no laboratório de informática no turno da tarde.

QUADRO 3.2 - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO							SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	ALUNOS POR TURMA
	<i>Campus Tijuca</i>			Unidade Barra			TOTAL		
	M	T	N	M	T	N			
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	-	-	60	-	-	-	60	Autorizado pela Resolução 13/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60
MARKETING	-	-	60	-	-	-	60	Autorizado pela Resolução 14/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60
PROCESSOS GERENCIAIS EM PETRÓLEO E GÁS	-	-	60	-	-	-	60	Autorizado pela Resolução 15/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60
PROCESSOS GERENCIAIS	-	-	60	-	-	-	60	Autorizado pela Resolução 16/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	-	-	60	-	-	60	120	Autorizado pela Resolução 17/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA.	60